

DECRETO Nº 2.347/2025
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, junto ao orçamento programa vigente do município, e dá outras providências."

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa vigente do município, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), referente Projeto de Lei 062/2025 de 03/12/2025 e Lei 1.536/2025 de 05/12/2025, para criar a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária: 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras

Funcional Programática: 15.451.0011.1.221 = Pavimentação: Rua Lino de Góes, Rua José Lupércio Prestes e Rua Joenvielle Ferreira de Moraes.

Categoria Econômica: 44.90.51.00 = Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: (2) Transferências e Convênios Estaduais.

Valor: R\$ 500.000,00

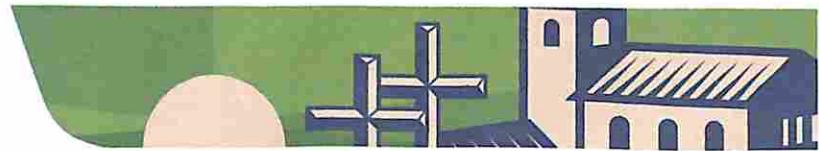
Categoria Econômica: 44.90.51.00 = Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: (1) Tesouro

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2º – O presente crédito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:





I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – na importância de R\$ 500.000,00, objeto de convênio junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos do inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO – TESOURO - na importância de R\$ 1.000,00, junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal N. 4.320/64,

1 – Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Secretaria de Educação 25%

Funcional Programática: 12.365.0004.2.102 = Manutenção Educação Infantil-Pré-Escola

Categoria Econômica: 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil

Fonte de Recurso: (1) Tesouro

Número Reduzido: 86

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.


GISLAINE DA CONCEIÇÃO SOARES
Chefe de Gabinete